

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

Estado da Paraíba.

Gabinete da Prefeita

LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2006, 30 DE MAIO DE 2006.

Concede reajuste de vencimentos dos Professores de Cargo de Carreira do Magistério, alterando os valores da Tabela de remuneração constantes do Anexo Único da Lei Complementar nº 017/2005, de 14 de julho de 2005 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – ESTADO DA PARAÍBA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO VI **DA PROGRESSÃO FUNCIONAL**

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 15 % sobre os vencimentos dos Professores de Cargo de Carreira do Magistério, que se encontram em pleno exercício na Sala de Aula, constantes da estrutura e organização, definidas na Lei Complementar nº 012/2003, de 18 de junho de 2003.

Parágrafo Único - Ficam alterados os valores da tabela de remuneração dos Cargos de Carreira do Magistério, constante do Anexo Único da Lei Complementar nº 017/2005, de 14 de julho de 2005, conforme consta do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de recursos próprios constantes do Orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, ao dia 1º de maio de 2006.

Gabinete da Prefeita do Município de Pedras de Fogo, em 30 de maio de 2006.


MARIA CLARICE RIBEIRO BORBA
- Prefeita -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

Estado da Paraíba.

Gabinete da Prefeita

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2006, QUE ALTERA OS VALORES DA TABELA DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO, CONSTANTE DO ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2005, DE 14.07.05.

TABELA DE REMUNERAÇÃO

**CARGOS DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO E NÍVEIS DE VENCIMENTO
JORNADA BÁSICA DE TRABALHO DE 25 HORAS SEMANAIS – T-25**

(Valores em R\$)

CARGO	CLASSE	N Í V E I S					
		I	II	III	IV	V	VI
Professor A	1	416,59	437,41	459,29	482,24	506,36	531,68
	2	531,68	558,26	586,18	615,49	646,27	678,57
	3	678,57	712,51	748,12	785,53	824,81	866,04
Professor B	1	542,23	569,33	597,80	627,69	659,08	692,04
	2	692,04	726,63	762,96	801,11	841,16	883,22
	3	883,22	927,26	973,75	1.022,44	1.073,56	1.127,24

JORNADA BÁSICA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS - T- 40

(Valores em R\$)

Professor C	1	704,89	740,13	777,14	815,99	856,78	899,63
	2	899,63	944,62	991,84	1.041,44	1.093,51	1.148,19
	3	1.148,19	1.205,60	1.265,87	1.329,17	1.395,63	1.465,42

Gabinete da Prefeita do Município de Pedras de Fogo, em 30 de maio de 2006.


MARIA CLARICE RIBEIRO BORBA
- Prefeita -